

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Resolução nº07, de 13 de julho de 2023.

Acrescenta um Parágrafo único ao Artigo 2º da Resolução nº09 de 09 de abril de 2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, aprovou e eu seu Presidente promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução acrescenta um Parágrafo único ao Artigo 2º da Resolução nº09 de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do “Projeto Câmara Cultural” e dá outras providências.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Artigo 2º da Resolução nº09 de 09 de abril de 2015, um Parágrafo único nos seguintes termos:

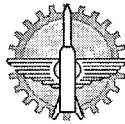
“Parágrafo único – Visando o cumprimento das finalidades básicas estabelecidas neste Artigo, o “Projeto Câmara Cultural” realizará anualmente uma de suas edições voltada para a valorização e divulgação da cultura e arte evangélica.

**Câmara
conecta**

**Câmara
Digital**

**CÂMARA
CULTURAL**





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de julho de 2023.

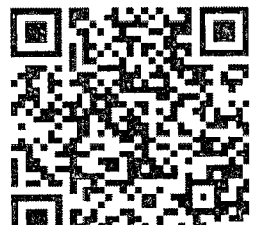
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

Thiago Fernandes
THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA
PIRES**
Vereadora/2ª Secretária



Art. 2º. A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2023.

JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº023/2023 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o RECESSO PARLAMENTAR realizar-se-á no período de 18 a 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores, **Thiago Fernandes da Silva**, **Gabriel César de Oliveira Siqueira** e **Lindovaildo Soares de Azevedo**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Representação Social “Comissão de Recesso Parlamentar”**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 13 de julho de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/ Presidente

RESOLUÇÕES

Resolução nº07, de 13 de julho de 2023.

Acrescenta um Parágrafo único ao Artigo 2º da Resolução nº09 de 09 de abril de 2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, aprovou e eu seu Presidente promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução acrescenta um Parágrafo único ao Artigo 2º da Resolução nº09 de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do “Projeto Câmara Cultural” e dá outras providências.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Artigo 2º da Resolução nº09 de 09 de abril de 2015, um Parágrafo único nos seguintes termos:

“Parágrafo único – Visando o cumprimento das finalidades básicas estabelecidas neste Artigo, o “Projeto Câmara Cultural” realizará anualmente uma de suas edições voltada para a valorização e divulgação da cultura e arte evangélica.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de julho de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente
THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2º Secretária

Resolução nº014, de 13 de julho de 2023.

Cria Comissão Temporária de Representação Social “Comissão de Recesso Parlamentar”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de **Representação Social “Comissão de Recesso Parlamentar”**.

Parágrafo Único - A comissão de que trata o caput terá a duração no período do recesso legislativo que vai de 18 (dezoito) a 31 (trinta e um) de julho do ano de 2023.

Art. 2º - A Comissão é constituída por 03 (três) membros indicados e designados através de ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Compete à Comissão Temporária de Representação Social “Comissão de Recesso Parlamentar”:

Parágrafo ÚNICO - Representar a Câmara Municipal em atos internos ou externos de caráter social, cultural e cívico no período do recesso.

Art. 4º - A Comissão Temporária referida nesta resolução será extinta ao término do recesso parlamentar definido no parágrafo único do Art. 1º.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de julho de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente